



LEI Nº 2637/2005  
(autoria do Vereador José Carlos Rodrigues da Rocha)

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A partir da publicação desta Lei, a **EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS**, realizada anualmente no município, passa a constar do Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Salto.

§ **Único** - O evento de que trata o artigo anterior receberá todo o apoio necessário do Poder Executivo, a fim de que fique perpetuamente mantida essa tradição.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Em 01 de junho de 2005

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

1